

no presente.

Artigo 6.º - Este decreto-lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário,
 Prefeitura Municipal de Pompeia, em 31 de Dezembro de 1945

(a) José de Castro Aquino
 Prefeito Municipal
 Publicado e registrado nesta Secretaria em 31/12/45

(a) Nestor de Barros
 Secretário.

Decreto nº 228

O Prefeito Municipal de Pompeia, usando da atribuição que lhe confere o artigo 12, n.º 1, do decreto-lei federal nº 1.202, de 8 de abril de 1939, resolve:

Exonerar: -

A pedido, a partir desta data, o senhor Luiz O. P. P. de S. de S., de cargo de Cautionista, desta Prefeitura, que vinha exercendo interinamente.
 Prefeitura Municipal de Pompeia, em 31 de dezembro de 1945

(a) José de Castro Aquino
 Prefeito Municipal.
 Publicado e registrado nesta Secretaria em 31/12/45.

Publicado no jornal "Comarca de Poupeia", em
13/1/46.

(a) Nestor de Barros.
Secretario.

Decreto no 229

O Prefeito Municipal
de Poupeia, usando da atribuição
que lhe confere o artigo 12, n. 1, do
decreto-lei federal no 202, de 8 de
abril de 1939, resolve,

Dispensar: -

A partir desta data, a
seu hon. Lino Luciano de Alga-
meira, do cargo de Zelador do Cemite-
rio do distrito de Paulopolis, cargo
esse que nunca exerceu interinamen-
te.

Prefeitura Municipal de Poupeia, em 31
de dezembro de 1945.

(a) José de Castro Aquino
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria em
31/12/45.

Publicado no jornal "Comarca de Poupeia"
em 13/1/46

(a) Nestor de Barros.
Secretario.